

LEI MUNICIPAL Nº 2.141/26, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com os atos de inauguração da Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com os atos de inauguração da Unidade Básica de Saúde, a serem realizados no dia 30 (trinta) de junho de 2026, cuja recepção será realizada junto ao Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da realização do referido evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suportadas por dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente, e destinadas exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, sonorização e outros.

Art. 3º - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos:

I - Adultos: R\$ 10,00 (dez reais);

II - Crianças de 05 (cinco) a 12 (doze) anos: R\$ 5,00 (cinco reais);

III - Menores de 05 (cinco) anos: entrada franca.

Art. 4º - Fica autorizado ainda, que no dia da realização da solenidade, o horário de expediente municipal, se encerre às 15:00h (quinze horas), permitindo a participação dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19.06.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.